

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Max Russi		

Fica alterada a ementa do Projeto de Lei nº 1515/2025, que “DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO INTEGRAL E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DA OTITE CRÔNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO INTEGRAL E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DA OTITE CRÔNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LEI LUIZA RODRIGUES).”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo alterar a ementa do Projeto de Lei nº 1515/2025, que “Dispõe sobre o Diagnóstico Precoce, Tratamento Integral e Políticas de Prevenção da Otite Crônica no Estado de Mato Grosso, e dá Outras Providências”, denominando-a de “Lei Luiza Rodrigues”, a fim de prestar homenagem à cuiabana Luiza Rodrigues de Oliveira, nascida em 12 de janeiro de 2015, diagnosticada aos 10 anos de idade com otite crônica em estágio avançado, condição que resultou em perdas auditivas significativas e risco concreto de complicações graves.

Deste modo, solicito o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposta de emenda modificativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2025



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Max Russi
Deputado Estadual